



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 740, DE 09 DE JUNHO DE 2.022

“Altera os anexos da Lei nº 711, de 23 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São José da Barra para o exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados pelos Anexos constantes da presente Lei, os respectivos anexos da Lei nº 711, de 23 de dezembro de 2.021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São José da Barra para o exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* decorre da criação do SAAE aprovada pela Lei nº 687, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 09 de junho de 2022.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

